



**Câmara Municipal de Vereadores de
Santa Tereza**

RESOLUÇÃO Nº004/2019

Institui o Título de Mérito Comunitário e de Consagração Pública, e dá outras providências.

CRISTIANO CASAGRANDE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, RS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instituído o Título de Mérito Comunitário e de Consagração Pública, destinado a homenagear pessoas e entidades, pela prestação de serviços à comunidade de Santa Tereza/RS, considerados relevantes.

§ 1º Poderão ser homenageados cidadãos e entidades que tenham prestado relevantes serviços à comunidade, independentemente de qualquer cargo exercido.

§ 2º Somente poderão ser concedidos cinco (05) Títulos de Mérito Comunitário e de Consagração Pública por sessão legislativa anual.

Art. 2º Do diploma que formalizará o Título deverá constar:

- I – o brasão do Município;
- II – a denominação do Título;
- III – o nome do homenageado e /ou entidade;
- IV – a expressão: “em reconhecimento do Poder Legislativo do Município de Santa Tereza, por seus relevantes serviços prestados”;
- V - data e ano da gestão vigente.

Parágrafo único. No ato da entrega do Título receberá ainda o homenageado, uma comenda cunhada com o brasão do Município.



**Câmara Municipal de Vereadores de
Santa Tereza**

Art. 3º A proposta para a presente homenagem será precedida através de Requerimento firmado por iniciativa de um (01) ou mais Vereadores, contendo exposição a respeito dos serviços comunitários prestados pela pessoa e/ ou entidade homenageada.

Art. 4º A votação do Requerimento será feita por escrutínio aberto e sua aprovação depende da maioria de 2/3 (dois terços) dos votos dos Vereadores.

Art. 5º A entrega do Título ocorrerá em Sessão Solene, nos termos previstos no Regimento Interno, devendo para o ato, serem convidados, além de outras autoridades, o Prefeito Municipal.

Art. 6º A Mesa Executiva fará consignar no Orçamento Anual do Poder Legislativo, recursos para custear as despesas decorrentes desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Tereza, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

Vereador **CRISTIANO CASAGRANDE**

Presidente